CÓPIA

OFÍCIO GAPRE N° 186/2023. Sorriso/MT, 06 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos e as indicações aprovadas pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal.

Como forma de centralizarmos a distribuição e respostas da Prefeitura Municipal de Sorriso, tanto do Prefeito como dos Secretários requeridos, vamos encaminhar respostas de todos os Secretários neste documento assinado por mim, Prefeito, conforme segue:

INDICAÇÃO Nº 350/2023 - Autoria: Damiani e vereadores abaixo assinados – Indicamos a necessidade de realização de mutirão de consultas em otorrinolaringologia.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício SEMSAS N° 2396/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 352/2023 - Autoria: Damiani e vereadores abaixo assinados – Indicamos a necessidade de realizar a contratação de um Agente Comunitário de Saúde – ACS, para atender os moradores dos Bairros Morada do Bosque I, II e III, do Município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício SEMSAS N° 2211/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 364/2023 - Autoria: Zé da Pantanal, Damiani, Wanderley Paulo, Diogo Kriguer, Chico da Zona Leste, Rodrigo Machado, Iago Mella, Mauricio Gomes e Devanil Barbosa – Indicamos a necessidade descentralização para diminuir o tempo da entrega dos remédios de alto custo, no Município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício DAF 62/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 376/2023 - Autoria: Celso Kozak – Indico a implantação do sistema de agendamento de consultas, via telefônica, nos postos de saúde – USF do Município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício n° 2219/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 318/2023 – Autoria: Damiani e vereadores abaixo assinados. - Indicamos a necessidade de realização de consultas em endocrinologia para atender os usuários da rede de saúde pública municipal.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício n° 2091/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Câmara Municipal de Sorriso MT
RECEBIDO EM
07 JUN 2023
As 10:59
Assinatura

Signatário 1: ARI GENEZIO LAFIN
Assinado com (Cer. Digital) por Ari Genezio Lafin em 07/06/2023 às 10:05 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:
https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar
Código: LBPHkMx8Bm

LBPHkMx8Bm

INDICAÇÃO Nº 319/2023 – Autoria: Damiani e vereadores abaixo assinados. - Indicamos que seja incluso no Remune do município de Sorriso as vitaminas indispensáveis aos pacientes bariátricos, usuários da rede de saúde pública municipal.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício DAF n° 61/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 320/2023 – Autoria: Damiani e vereadores abaixo assinados. - Indicamos a necessidade de aquisição de camas hospitalares, para serem emprestados temporariamente aos pacientes acamados, que esteja em tratamento médico domiciliar.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício SEMSAS N° 2238/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 327/2023 – Autoria: Mauricio Gomes. - Indico a construção de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no Bairro Rota do Sol, no município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício SEMSAS N° 2382/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 328/2023 – Autoria: Mauricio Gomes. - Indico a necessidade de que seja instalado toldo (cobertura) em frente a UBS-Unidade Básica de Saúde Santa Clara, no município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício SEMSAS N° 2212/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 336/2023 – Autoria: Damiani e vereadores abaixo assinados. - Indicamos a aquisição junto à iniciativa privada de procedimento terapêutico de câmera hiperbárica, para atendimento dos usuários da rede de saúde pública do município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício SEMSAS N° 2238/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 342/2023 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. - Indicamos a necessidade de aquisição de 100 (cem) aparelhos inaladores para a rede municipal de saúde (UPA's, PSF's e UBS's), do município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício SEMSAS N° 2204/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

REQUERIMENTO Nº 45/2023 – Autoria: Jane Delalibera e vereadores abaixo assinados. - Requerem ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, informações acerca de estrutura funcional da UPA.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de seu requerimento está contida no ofício 043/2023/UPA da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

REQUERIMENTO Nº 94/2023 – Autoria: Jane Delalibera e vereadores abaixo assinados - Requerem ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, cópia do protocolo de pedido de aumento do porte da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Sorriso.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de seu requerimento está contida no ofício N° 073/2023/UPA da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

REQUERIMENTO Nº 107/2023 – Autoria: Mauricio Gomes - Requer ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, informações sobre o contrato do Instituto de Audição de Mato Grosso em Sorriso, não ter sido renovado até o referido momento.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de seu requerimento está contida no ofício SEMSAS N° 2058/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

REQUERIMENTO Nº 111/2023 – Autoria: Jane Delalibera e vereadores abaixo assinados - Requerem ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia a Secretaria Municipal de Cidade, Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, informações acerca da construção e manutenção de bueiros no município de Sorriso.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de seu requerimento está contida no ofício SEMOSP N° 098/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

REQUERIMENTO Nº 128/2023 – Autoria: Jane Delalibera. - Requer ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, informações acerca de pacientes do município de Sorriso que ocupam vagas no Hospital Regional de Sorriso.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de seu requerimento está contida no ofício SEMSAS N° 2238/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

REQUERIMENTO Nº 129/2023 – Autoria: Jane Delalibera. - Requer ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, informações acerca de pacientes que foram encaminhados pela regulação da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 2022, no município de Sorriso.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de seu requerimento está contida no ofício SEMSAS N° 2238/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Sem mais para o momento, aproveitamos para elevar a Vossa Excelência, protestos de mais alto apreço.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Ao Senhor,
IAGO MELLA
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMOSP N. ° 098/2023

Sorriso, 07 de Junho de 2023.

Ao Senhor,
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário adjunto de Administração

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo nesta oportunidade, venho por intermédio deste, responder as Indicações e Requerimentos oriundos da Câmara Municipal de Sorriso, sendo:

REQUERIMENTO Nº 111/2023 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **requerendo informações acerca de construção e manutenção de bueiros no Município de Sorriso-MT.**
Autoria: JANE DELALIBERA-PL.
Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre, a Secretaria Municipal de Obras desempenha um papel importante na manutenção e conservação das infraestruturas urbanas do município. Embora não seja responsável pela construção de bueiros, haja vista que a construção é feita pela Loteadora e ou Incorporadora, sendo assim não consigamos passar valores de construção, nossa equipe é encarregada de realizar a manutenção dessas estruturas, assim como do meio-fio e sarjetas. A equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Obras trabalha diligentemente para garantir que os bueiros estejam em bom estado e funcionando adequadamente. Isso inclui a limpeza regular para evitar o acúmulo de detritos e a inspeção das estruturas para identificar qualquer dano ou irregularidade. Além disso, a mesma equipe também é responsável pela manutenção do meio-fio e das sarjetas. Essas medidas visam manter a integridade das calçadas e garantir que o escoamento adequado da água da chuva seja mantido, prevenindo problemas como inundações e danos nas vias públicas.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e seguimos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MILTON GELLER
Secretário de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMSAS Nº 2058/2023

Sorriso-MT, 05 de maio de 2023.

V.S. ª
MAURICIO GOMES
Vereador

Assunto: **Resposta referente ao Requerimento Nº 107/2023**

Prezado,

Cumprimento-o cordialmente, aproveito a oportunidade para através deste, encaminhar resposta referente ao Requerimento Nº 107/2023, o qual requer informações sobre o Contrato do Instituto de Audição de Mato Grosso em Sorriso, não ter sido renovado até a data de 04/04/2023.

Diante o exposto, informamos que a empresa tinha contratualizado junto a Prefeitura Municipal de Sorriso 03 (três) Contratos de Prestação de Serviços, sendo estes:

- 1º Contrato Nº 095/2021, início em 17/05/2021, vigente até o momento;
- 2º Contrato Nº 134/2022, início em 17/05/2021, vigência encerrada em 01/05/2023;
- 3º Contrato Nº 109/2023, início em 01/05/2023, vigente até o momento.

Portanto, não procede a informação trazida no bojo do Requerimento.

Sem mais, reiteramos votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para eventuais informações suplementares.

LUIS FÁBIO MARCHIORO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

UPA 24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO -

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Ofício Nº 073/2023/UPA **Sorriso/MT, 24 de maio de 2023.**

De: Unidade de Pronto Atendimento - UPA
Para: Secretaria de Saúde
A/C: Luís Fábio Marchioro
Ilmo. Secretário Municipal de Saúde

Prezado Senhor.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste prestar esclarecimentos referente ao Requerimento Nº 94/2023 da Câmara Municipal, encaminhado à UPA através do Ofício SEMSAS Nº 2020/2023 de 16/04/23:

a) O processo de solicitação do aumento de porte da UPA está condicionado à aprovação do projeto arquitetônico de ampliação e reforma da Unidade, que está em fase de elaboração de documentação para protocolo junto à Vigilância Sanitária Estadual, para análise e aprovação.
b) O cofinanciamento para Unidade de Pronto Atendimento, se dá a partir da tipologia, isto é, o Porte determina os valores, conforme legislação da política pública de saúde definida pelo Estado, para leitos da rede de urgência e emergência.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e aproveito o ensejo para reiterar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

WESLEY F. ROMÃO SIQUEIRA
Diretor Administrativo - UPA
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Ofício Nº 043/2023/UPA **Sorriso/MT, 16 de março de 2023.**

De: Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Para: Secretaria de Saúde

A/C: Luís Fábio Marchioro

Ilmo. Secretário Municipal de Saúde

Prezado Senhor.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste apresentar as informações, em anexo, referente ao REQUERIMENTO Nº 45/2023, da Câmara Municipal de Sorriso.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e aproveito o ensejo para reiterar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

WESLEY F. ROMÃO SIQUEIRA
Diretor Administrativo- UPA
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROTOCOLO Nº
16 MAR. 2023
Hora 16h:11
Assinatura

A- Escala em anexo **(ANEXO 1)**

B- Iomar Gnoato, Guilherme Moreira, Marcos Paulo: Ortopedistas Traumatologista. Avalia, diariamente, os pacientes que necessitam de avaliação ortopédica.

C- Classificação da UPA Sara Akemi Ichicava: Porte I, estando em processo para requerer mudança para Porte II.

D- O serviço de nutrição dietética não é preconizado em UPA Porte I. Os casos de pacientes com internação acima de 12 horas, são fornecidas refeições conforme prescrição médica, de empresa contratada especificamente para fornecer refeição para a UPA. A referida empresa possui em seu quadro de funcionários, uma profissional Nutricionista, que elabora o cardápio e é Responsável Técnica pela confecção das refeições.

E- A UPA não possui Laboratório próprio. O serviço de análise clínica é terceirizado pelo Município tanto para atendimento da UPA e demais Unidade de Saúde. O Laboratório prestador de serviço tem seu Responsável Técnico, um Farmacêutico, não necessariamente um médico patologista **(ANEXO 2)**

F- A UPA tem diuturnamente 01 ambulância de apoio para assistência a pacientes que necessitam de transporte interno, dentro da cidade. Quando é necessária a transferência de pacientes para outros municípios, solicitamos ao Setor de Frotas da Secretaria Municipal de Saúde, que detém o controle das demais ambulâncias e escala de motoristas para viagem intermunicipal. Hoje, a Secretaria de Saúde conta com 05 ambulâncias para transporte básico e 01 ambulância para transporte avançado (UTI móvel).

ANEXO 1

MÉDICOS PLANTONISTAS – CLÍNICO GERAL

	MÉDICOS	FUNÇÃO	CRM
1	HENEDY DE FREITAS OLIVEIRA	DIRETOR TÉCNICO	8351 - MT
2	BARBARA REZENDE TEIXEIRA	PLANTONISTA	13434 - MT
3	BRENO SILVA OJIMA	PLANTONISTA	13378 - MT
4	CHRISTIAN VINICIUS PEREIRA RUIZ	PLANTONISTA	13086-MT
5	CLINTON PIOVESAN MOREIRA	PLANTONISTA	13809-MT
6	DAVID DEHEZA MELGAR	PLANTONISTA	13132-MT
7	DEYELLE ALENCAR ALEXANDRE	PLANTONISTA	13569-MT
8	EDUARDA MONIQUE CARLOT	PLANTONISTA	11917-MT
9	EMANUELA VANZELA	PLANTONISTA	10635 - MT
10	FRANCIELI GUARNIERI	PLANTONISTA	10078 - MT
11	GESSYCA MORGANA PELIZON	PLANTONISTA	10323 - MT
12	GUILHERME PINHEIRO PEREIRA REZENDE	PLANTONISTA	9677 - MT
13	GUTTENBERG MATHEUS SOARES GOLIN	PLANTONISTA	13325 - MT
14	HENRIQUE JOSE PEGORINI	PLANTONISTA	13.930 - MT
15	JACKSON LEIVAS POPIA	PLANTONISTA	11779 - MT
16	JACKELINE RAMALHO DA CRUZ	PLANTONISTA	13808-MT
17	JARI APARECIDO DE FREITAS JUNIOR	PLANTONISTA	10635-MT
18	JESSICA PENA SEVERO	PLANTONISTA	9502 - MT
19	LEANDRO ALMEIDA ASSUNCAO	PLANTONISTA	13456-MT
20	LUANA BEATRIZ JOHN	PLANTONISTA	12740-MT
21	LUANA MACHEA MIRANDA	PLANTONISTA	12996-MT
22	LUMA FERNANDES BARBOSA	PLANTONISTA	10855 - MT
23	MARIO RODRIGUES DE NITTO	PLANTONISTA	4459-MT
24	MAX DIAS MENDES	PLANTONISTA	13919-MT
25	OLGA MARIA LIMA AGUIAR MUNDIM	PLANTONISTA	13711 - MT
26	NELIO JUNIO PIRES AIRES	PLANTONISTA	13573-MT
27	RAFAEL CERANTO ALVARADO	PLANTONISTA	9310-MT
28	RODRIGO DA SILVA BORGES	PLANTONISTA	10892 - MT
29	TAYNÁ DE MATOS SCHUETZ	PLANTONISTA	11640 -MT
30	SAULO MANSUETO B. PALMA	PLANTONISTA	10893 - MT
31	SAMUEL ALVES	PLANTONISTA	12874-MT

ANEXO 2

Empresa especializada para prestação de serviço e realização de **EXAMES LABORATORIAIS**, elencados para atender usuários na unidade de pronto atendimento - UPA/Sorriso:

CÓDIG	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM
838430	302497-0	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA (PCR)
838443	00020808	DOSAGEM DE SODIO
838116	0002071	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E
838273	273637-3	DETERMINAÇAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA
838274	00019426	DETERMINAÇAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)
844767	273342-0	DOSAGEM DE ALBUMINA SÉRICA
838264	273345-5	DOSAGEM DE AMILASE
838284	0000121	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇOES
838318	273363-3	DOSAGEM DE CREATININA
837962	273361-7	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
840485	00022814	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB
838397	302809-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA
838417	273621-7	DOSAGEM DE LIPASE
838455	302532-2	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO
838456	302533-0	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA
840490	279118-8	DOSAGEM DE TROPONINA
838459	385690-9	DOSAGEM DE UREIA
840486	302306-0	GASOMETRIA - PH, PCO2, SA, O2, EXCESSO BASE
838497	00035872	HEMOGRAMA COMPLETO (COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇOES:ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, PLAQUETAS)
840190	279873-5	SERVICO DE EXAME - DO TIPO D DIMERO
847456	302522-5	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE POTASSIO HEMATICO

EXAMES DE IMAGEM: Para complementação de diagnóstico em pacientes da emergência e em leitos de observação, que aguardam vaga de transferência para unidades hospitalares, via SISREG (Sistema de Regulação).

- TOMOGRAFIA
- ULTRASSONOGRAFIA

OFICIO SEMSAS Nº 2.091/2021

Sorriso – MT, 08 de Maio de 2023.

Prezado Senhor,

Ao tempo em que expressamos nossos cordiais cumprimentos, viemos por intermédio deste responder a indicação Nº 318/2023, a qual versa sobre a realização de mutirão de consultas especialistas em endocrinologia.

Aproveitamos o ensejo para agradecer previamente aos nobres vereadores pela indicação, em resposta exprimimos o arroubo dessa Secretaria em promover estratégias que incidam na diminuição da fila de espera por consultas especializadas, sendo a metodologia de mutirões uma das que possa estar vinculada aos planos desta pasta.

Salientamos que o município de Sorriso consta com um total de 20 especialidades no Ambulatório Multiprofissional de Especialidades, somando um total de 52 profissionais, sendo médicos especialistas, psicólogos, nutricionistas, corpo de enfermagem, administrativos e zeladoria

No anseio de contar com o vosso apoio e colaboração, agradeço vossa indicação, e aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.

Matheus Leandro Freiria
Coordenador da Atenção Especializada em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Luis Fábio Marchioro
Secretário Municipal de Saúde e Sanemanto

Ao Exmo.
Bruno Eduardo Pecinelli Delgado
Secretário Adjunto de Administração
Nesta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OFÍCIO DAF 61/2023 **Sorriso, 30 de maio de 2023.**

Prezado Presidente da Câmara de Vereadores Iago Mella

Cumprimentando-o cordialmente e aproveitando a oportunidade para responder a indicação nº 319/2023 que versa sobre a inclusão de vitaminas no REMUME ao pacientes bariátricos.

O SUS é responsável pela elaboração e execução de ações de assistência terapêutica integral, incluindo a Assistência Farmacêutica. Essa se caracteriza como um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tendo o medicamento como insumo essencial, sendo seu bom funcionamento fator determinante para a resolubilidade da atenção em saúde e de bons resultados dos indicadores da assistência integral.

Desde a implantação da Política Nacional de Medicamentos, foi estabelecida a reorientação da Assistência Farmacêutica, direcionada para o seu intensivo processo de descentralização. Essa nova lógica estabeleceu a responsabilidade dos três níveis de gestão, tanto no que se refere ao financiamento quanto ao estabelecimento de políticas em prol da promoção do acesso e do uso racional de medicamentos.

Os medicamentos disponibilizados pelo SUS estão divididos por blocos de financiamento da assistência farmacêutica, sendo de responsabilidade municipal (componente básico), estadual (componente especializado) ou federal (componente estratégico – Programas de Saúde do Ministério da Saúde).

O componente Básico da Assistência Farmacêutica é o grupo que contém os medicamentos e insumos destinados ao tratamento precoce e adequado dos problemas mais comuns e/ou prioritários, passíveis de atendimento em nível básico, incluindo aqueles relacionados a agravos e programa de

saúde específicos. Está presente nas listas municipais (REMUME), selecionados conforme o perfil epidemiológico de cada município.

Atualmente a REMUME disponibiliza várias vitaminas e minerais para suplementação tais como: vitaminas de complexo B, ácido ascórbico, ácido fólico, carbonato de cálcio associado a vitamina D, sulfato ferroso e tiamina.

A padronização de medicamentos deve ter como referência a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME e Relação de Medicamentos do Estado de Mato Grosso - RESME. Seus principais objetivos são:

I. Uma maior eficácia administrativa, com simplificação de rotinas de aquisição, armazenamento, controle;
II. Uma resolutividade terapêutica adequada;
III. A racionalidade na utilização de fármacos;
IV. Disciplina do receituário;
V. Uso de produtos com qualidade comprovada;

A Comissão de Farmácia e Terapêutica é responsável pela seleção da REMUME e para inclusão de medicamentos devem ser observados os seguintes critérios:

I. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
II. Valor terapêutico comprovado, com suficientes informações clínicas na espécie humana e em condições controladas, sobre a atividade terapêutica e farmacológica;
III. Composição perfeitamente conhecida, excluindo-se, sempre que possível, as associações fixas;
IV. Baixa toxicidade;
V. Denominação pelo princípio ativo, conforme Denominação Comum Brasileira (DCB), ou, na sua falta, conforme Denominação Comum Internacional (DCI);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

VI. Informações suficientes sobre as características farmacocinéticas, farmacodinâmicas e farmacotécnicas;

VII. Estabilidade em condições de estocagem e uso e facilidade de armazenamento;

VIII. Preferência de medicamentos clinicamente apropriados para o tratamento de mais de uma enfermidade;

IX. Estar disponível no mercado nacional;

X. Formas farmacêuticas, apresentações e dosagem que facilitem a comodidade para a administração aos pacientes a que se destina o cálculo da dose a ser administrada e o fracionamento ou a multiplicação das doses;

XI. Solicitação feita pelo coordenador/chefe do serviço solicitante.

As solicitações de inclusão deverão ser feitas através do preenchimento do Formulário de Solicitações de Alteração na Padronização de Medicamentos (Anexo II). Indicar a referência ou anexá-la (em caso de indisponibilidade de consulta on-line será obrigatório seu envio). E encaminhadas à CFT para análise e julgamento.

Agradecemos o apoio deferido à saúde pública de Sorriso.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente

Priscilla Diel Bobrzyk
Farmacêutica-Bioquímica – CRF-MT 3438
Departamento de Assistência Farmacêutica
Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso

Luis Fábio Marchioro
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Sorriso

ILMO SR. IAGO MELLA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFICIO SEMSAS Nº 2238/2023.

Sorriso – MT, 31 de maio de 2023.

Ao Senhor
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Ilmo. Secretário Adjunto de Administração

Senhor,

Ao tempo que cumprimento-lhe, venho por meio desse, agradecer às indicações e requerimentos sugeridos.

Referente a **indicação nº. 320/2023,** informamos que o município já atende essa demanda e estamos organizando o atendimento domiciliar, visando melhorar o atendimento.

Referente a **indicação nº. 336/2023,** iremos avaliar a demanda e viabilidade da indicação pretendida.

Referente ao **requerimento nº. 128/2023,** orientamos solicitar à Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso.

Referente ao **requerimento nº. 129/2023,** não entendemos quais informações requeridas.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

LUIS FÁBIO MARCHIORO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMSAS Nº 2382/2023

Sorriso – MT, 30 maio de 2023.

Ao Senhor

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Ilmo. Secretário Adjunto de Administração

Senhor,

Ao tempo que expresso meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, encaminhar resposta referente a indicação nº 327/2023, 12ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Sorriso do ano 2023.

No que refere a indicação nº 327/2023, temos a informar que é de grande relevância e estaremos avaliando a viabilidade, ressaltando que o anseio dessa gestão é construir continuamente qualidade e acesso no atendimento aos serviços de saúde para os pacientes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.

LUIS FÁBIO MARCHIORO
Secretário Municipal de Saúde

OFICIO Nº 02212/2023

Sorriso – MT, 18 de maio

de 2023.

Prezado Senhor,

Ao tempo em que o cumprimentamos vimos por meio deste responder a Indicação Nº 0328/2023 que versa sobre a necessidade de seja instalado um toldo(cobertura) em frente a UBS – Unidade Básica Santa Clara, no município de Sorriso – MT.

Acolhemos a indicação e informamos vamos analisar a possibilidade.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

LUIS FÁBIO MARCHIORO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Ao
Sr. IAGO MELLA
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Sorriso/MT

PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO
GESTÃO 2017 / 2020

OFICIO Nº 02204/2023

Sorriso – MT, 10 de maio de 2023.

Prezado Senhor,

Ao tempo em que o cumprimentamos vimos por meio deste responder a Indicação Nº 342/2023 que versa sobre a necessidade de aquisição doe 100 (cem) aparelhos inaladores para rede municipal de saúde (UPA's, PSF's e UBS's) do município de Sorriso/MT.

Informamos que acolhemos a indicação, e que o processo de licitação par aquisição desses equipamentos está em fase de elaboração.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

LUIS FÁBIO MARCHIORO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Ao Exmo.
Sr. IAGO MELLA
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Sorriso/MT

OFICIO SEMSAS Nº 2.396/2021

Sorriso – MT, 29 de Maio de 2023.

Prezado Senhor,

Ao tempo em que expressamos nossos cordiais cumprimentos, viemos por intermédio deste responder a indicação Nº 350/2023, a qual versa sobre a realização de mutirões de consultas especialistas em Otorrinolaringologista.

Aproveitamos o ensejo para agradecer previamente aos nobres vereadores pela indicação, em resposta exprimimos o arroubo dessa Secretaria em promover estratégias que incidam na diminuição da fila de espera por consultas especializadas, sendo a metodologia de mutirões uma das que possa estar vinculada aos planos desta pasta.

Salientamos que o município de Sorriso consta com um total de 20 especialidades no Ambulatório Multiprofissional de Especialidades, somando um total de 52 profissionais, sendo médicos especialistas, psicólogos, nutricionistas, corpo de enfermagem, administrativos e zeladoria

No anseio de contar com o vosso apoio e colaboração, agradeço vossa indicação, e aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.

Matheus Leandro Freiria
Coordenador da Atenção Especializada em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Luis Fábio Marchioro
Secretário Municipal de Saúde e Sanemanto

Ao Exmo.
Bruno Eduardo Pecinelli Delgado
Secretário Adjunto de Administração
Nesta.

OFÍCIO Nº 02211/2023

Sorriso – MT, 18 de maio de 2023.

Prezado Senhor,

Ao tempo em que o cumprimentamos vimos por meio deste responder a Indicação Nº 3522/2023 que versa sobre a necessidade de realizar a contratação de um Agente Comunitário de Saúde – ACS para atender os moradores dos Bairros Morada do Bosque I, II e III do Município de Sorriso – MT.

Informamos que não só somos favoráveis com o objeto da indicação, como já convocamos os dois primeiros ACS para atuarem no Bairro Morada do Bosque. Segue em anexo a convocação veiculado no dia 17 de abril de 2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do mato Grosso Edição Nº 4.215.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

LUIS FÁBIO MARCHIORO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Ao Exmo.
Sr. IAGO MELLA
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Sorriso/MT

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1063	31	THAYLANI DE SOUSA BRITO	1º	Aprovado
251	31	MARIANA PEREIRA DE PINHO*	2º	Aprovado

*Inscrita como PcD.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1 - O candidato deve comparecer junto a Superintendência de Gestão de Pessoas na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, no horário acima indicado, munido dos documentos abaixo relacionados com cópia nitida e originais (para a posse é obrigatória a apresentação de TODOS os documentos): a) Ficha de Identificação e Documentos; b) Uma foto 3x4 recente; c) Cédula de identidade; d) Cadastro de Pessoa Física; e) Carteira de Trabalho (número, série e data de emissão); f) Número de inscrição no PIS/PASEP/NIT; g) Certificado de alistamento militar (quando do sexo masculino); h) Título de eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação do Cartório Eleitoral; i) Certidão de casamento ou Nascimento se solteiro; j) RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável); k) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes e CPF; l) Número de CPF dos pais; m) Comprovante da escolaridade exigida no Edital do Concurso (Diploma de Graduação, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar); n) Carteira de Identidade Profissional (quando exigido); o) Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe; p) Comprovante de residência, com CEP (conforme exigência descrito no edital do Processo Seletivo Público 001/2022); q) Comprovante de endereço de e-mail (print do endereço de e-mail); r) Comprovante de telefone (conta do plano ou print do número de telefone) ; s) Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio; t) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; u) Declaração de Dependentes (acompanhada de documentos comprobatórios); v) Número de conta bancária, banco e respectiva agência; w) Certidão negativa Criminal e Civil das esferas: a. **Estadual** (Segue o link: SEC - Sistema de Expedição de Certidão (tjmt. jus.br); b. **Federal** (Selecionar o órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no link a seguir, Certidões Negativas da 1a Região (trf1. jus.br). x) Termo de Compromisso - Ciência de Código de Ética. (Decreto Municipal Nº 138/2018: https://sorriso.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=4430&cdDiploma=201800138&NroLei=138&Word=&Word2=) y) Comprovante de regularidade junto ao Previso; z) Certificado do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde - ACS.

2 – Na oportunidade do Exame Médico Admissional os candidatos deverão apresentar, conforme Anexo II do Edital do Processo Seletivo Publico determinado no 001/2022 Decreto 118/2011, os exames laboratoriais obrigatórios (Glicemia Jejum, VDRL, HBSAg, Raio X Simples de Tórax em PA, Raio X da Coluna Lombar em PA e Lateral) pré-definidos para o cargo, Carteira Nacional de Vacinação (Dupla –adulto dt, Hepatite B, MMR e Influenza) e Laudo Psicológico;

3 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

4 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.

5 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

6 – Para a posse do cargo todos os candidatos deverão possuir e comprovar, plena capacidade física e psicológica para o exercício das atribuições da função do cargo, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME, mesmo que o candidato esteja aprovado nas provas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.361, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a Construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – Capsi e Repasse a IFMT-Uniselva para implementação do curso técnico em agropecuária, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial destinado Construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – Capsi e Repasse a IFMT-Uniselva para implementação do Curso Técnico em Agropecuária, no valor de até R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias, nos termos do Art. 41, II da Lei 4.320/64:

15 – Fundo Municipal de Saúde

15.001 – Fundo Municipal de Saúde

15.001.10 – Saúde

15.001.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

15.001.10.302.0012 – Média e Alta Complexidade em Saúde

15.001.10.302.0012.1211– Construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – Capsi

449051.00.00 Obras e Instalações.....R$ 1.000.000,00

23 – Sec. Municipal de Agricultura Familiar e Seg Alimentar - Semasa

23.001 – Gabinete do Secretario

23.001.20 – Agricultura

23.001.20.363 – Ensino Profissional

23.001.20.363.0002– Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

23.001. 20.363.0002.1212– |Implementação do Curso Técnico em Agropecuária

337041.00.00 -Contribuições.....R$ 200.000,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de anulação de dotação prevista na lei orçamentaria atual, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64:

15 – Fundo Municipal de Saúde

15.001 – Fundo Municipal de Saúde

15.001.10 – Saúde

15.001.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

15.001.10.302.0012 – Media e Alta Complexidade em Saúde

15.001.10.302.0012.2.109 – Manutenção das Atividades do SAMU

339011.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas(837).....R$ 700.000,00

339030.00.0000-Material de Consumo (841).....R$ 300.000,00

23 – Sec Municipal de Agricultura Familiar e Seg Alimentar - Semasa

23.001 – Gabinete do Secretario

23.001.04 – Administração

do comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, contrato de locação registrada em cartório) das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 15h00min, para retirar a lista de documentação necessária para a posse, conforme Anexo II, e receber o Termo de Convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde - ACS.

2 - De acordo com a Portaria N° 243, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre o Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde - ACS, essa estabelece carga horária mínima de 40 horas,

3 - Conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público 001/2022, os candidatos devem participar do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde - ACS, em conformidade com a Lei n° 11.350, de 05 de outubro de 2006. **O curso é de caráter obrigatório, onde todos os candidatos convocados deverão participar,** mesmo que o candidato já possua a certificação para exercício da função.

4 – A conclusão integral do curso é condição *sine qua non* para assumir o cargo, o mesmo será ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a entrega do certificado será após o encerramento do curso.

5 – Após a conclusão do curso introdutório o candidato deve comparecer junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura das 07h às 13h, munido dos documentos pessoais e profissionais, dos **exames obrigatórios para a contratação descrito no Anexo II do Edital do Processo Seletivo Público 001/2022 e Ficha de Cadastro Admissional devidamente preenchido disponível no link: https://docs.google.com/document/d/1OEvdRhsZKeUA3O....** Para maiores esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3545-4767.

6 - O prazo máximo é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse (ato de aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público para qual foi nomeado) de seu respectivo cargo.

7 – Apenas a posse poderá ser prorrogada por igual período a pedido do interessado e a autorização ficará a critério do chefe da pasta.

8 - O não comparecimento do candidato no prazo supramencionado será tido como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação exigida, bem como a não participação no curso introdutório, será considerado desclassificado, ambas as situações, implicará na eliminação e na perda irrevogável da vaga do referido cargo, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renuncia da vaga do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Sorriso, 14 de abril de 2023.

ARI GENEZIO LAFIN

Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA FERRAZ DE SOUZA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022

ANEXO I

REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF I - SÃO DOMINGOS - USF I - SÃO DOMINGOS

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
352	1	MARIA VITÓRIA BASTOS PINHEIRO	1°	Aprovado
389	1	RAINARA APARECIDA DA SILVA CRUZ	2°	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF II - VILA BELA - USF II - VILA BELA

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1515	2	ZAQUEU DE SOUZA FARIAS	1°	Aprovado
1351	2	ELIZANGELA DA SILVA MIRANDA	2°	Aprovado
233	2	PAULO HENRIQUE SOUSA DOS SANTOS	3°	Aprovado
1263	2	ANTONIA EVANILSA DA CONCEIÇÃO GOMES	4°	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF V - DISTRITO DE BOA ESPERANÇA - USF V - DISTRITO DE BOA ESPERANÇA

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
255	5	ANA PAULA DIAS PELEGRINE	1°	Aprovado
81	5	LIVIA SILVA DA SILVA	2°	Aprovado
296	5	CARMÉLIA SILVIA PEIXOTO DA SILVA	3°	Aprovado
818	5	INGRIDE FONTES MORAES	4°	Aprovado
778	5	VALQUIRIA ROCHA DE SOUZA	5°	Aprovado
1815	5	LUCINEIA APARECIDA GONÇALVES NUNES ALENTE	6°	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF VI - ANA NÉRI - USF VI - ANA NÉRI

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
207	6	JOEMISON AMORIM SANTOS	1°	Aprovado
1474	6	ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	2°	Aprovado
1545	6	MARILEI JACOBS RASPINI	3°	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF VII - JARDIM AMAZÔNIA - USF VII - JARDIM AMAZÔNIA

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1118	7	ANTONIA RAYRA SILVA ROCHA	1°	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF X - JARDIM CAROLINA - USF X - JARDIM CAROLINA

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1436	10	AMANDA BRAGA CHAVES	1°	Aprovado
1287	10	ANA CÍNTIA DA SILVA CONCEIÇÃO	2°	Aprovado
1475	10	ANGELILIA FRANCO DA SILVA	3°	Aprovado
837	10	ADRIELLE PEREIRA MACHADO	4°	Aprovado
881	10	ERISNANDE DE SOUSA LIMA	5°	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XI - JOSÉ VILTON GONÇALVES (JARDIM EUROPA) - USF XI - JOSÉ VILTON GONÇALVES (JARDIM EUROPA)

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1284	11	JOÃO LUIZ CAMINE	1°	Aprovado
863	11	ROSILANE DA SILVA RAMOS ANDRADE	2°	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF XII – JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA (BOM JESUS)

INSCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
1437	12	EVELYN SOARES DE OLIVEIRA	1°	Aprovado
1062	12	VANESSA MACHADO CARMACI	2°	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO MORADA DO BOSQUE I - BAIRRO MORADA DO BOSQUE I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OFÍCIO DAF 62/2023 **Sorriso, 30 de maio de 2023.**

Prezado Presidente da Câmara de Vereadores Iago Mella

Cumprimentando-o cordialmente e aproveitando a oportunidade para responder a indicação nº 364/2023 que versa sobre a descentralização do Componente Especializado.

Os servidores do Departamento de Assistência Farmacêutica estiveram em uma capacitação ministrada pela SAF na Secretaria Estadual de Saúde nos dias 03 e 04 de maio em Cuiabá. O objetivo da capacitação era habilitar o município de Sorriso para o cadastramento dos processos de solicitação de medicamentos do Componente Especializado concretizando a descentralização. A partir de agora o município é o responsável por lançar seus processos no sistema Hórus. Na prática, isso possibilitará que após o cadastro, os processos sejam analisados e autorizados em um prazo máximo de 15 dias. Até então, cada processo demorava entre 30 a 60 dias para análise e liberação.

Com a descentralização dos processos de solicitação de medicamentos de alto custo há uma redução de prazos de avaliação e deferimento dos processos, garantindo o atendimento.

Além do cadastro, o município também é responsável pela dispensa dos medicamentos. Com essa mudança o processo de solicitação de medicamento terá mais agilidade tanto no início quanto na continuidade do tratamento dos pacientes que fazem uso de medicamentos de alto custo.

O objetivo da Secretaria de Saúde em parceria com o Estado é garantir e acelerar o acesso à saúde ao cidadão sorrinsense.

Agradecemos o apoio deferido à saúde pública de Sorriso.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Priscilla Diel Bobrzyk
Farmacêutica-Bioquímica – CRF-MT 3438
Departamento de Assistência Farmacêutica
Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso

Luís Fábio Marchioro
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Sorriso

ILMO SR. IAGO MELLA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

OFICIO Nº 02213/2023

Sorriso – MT, 18 de maio de 2023.

Prezado Senhor,

Ao tempo em que o cumprimentamos vimos por meio deste responder a Indicação Nº 0376/2023 que versa sobre a implantação do sistema de agendamento de consultas, via telefônica nos postos de saúde – USF do Município de Sorriso – MT.

Acolhemos a indicação e informamos que quando possível será implantado essa forma de agendamento respeitando as particularidades de cada unidade.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

LUIS FÁBIO MARCHIORO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Ao
Sr. IAGO MELLA
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Sorriso/MT